



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI nº 990/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Saldo do Exercício Anterior e Remanejamento de dotações, à LOA/PPA/LDO do exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **abrir**, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior R\$ 677.980,00 (Seiscentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

Criar dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

02.05.02.04.12.361.0010.1973-AQUISIÇÃO DE VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	FUNDEB	R\$ 677.980,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do FUNDEB e 119- Grupo 3, conta bancária 71.886-6, superávit financeiro em 31/12/2020.

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **suplementar**, no exercício financeiro de 2021, por Superávit do Exercício Anterior R\$ 314.307,40 (Trezentos e quatorze mil , trezentos e sete reais e quarenta centavos). Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir .

PROJETO ATIVIDADE 2011-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	FUNDEB 40%	R\$ 124.000,00
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119	FUNDEB 40%	R\$ 16.023,65
PROJETO ATIVIDADE 2012-MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	FUNDEB 40%	R\$ 78.380,00
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119	FUNDEB 40%	R\$ 20.123,38
PROJETO ATIVIDADE 2104-MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119	FUNDEB 40%	R\$ 29.347,95
PROJETO ATIVIDADE 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	PROPRIO	R\$ 26.761,13
PROJETO ATIVIDADE 2020-MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	PROPRIO	R\$ 19.671,29

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 4º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do FUNDEB e 119- Grupo 3, conta bancária 71.886-6 , Gestão da Educação 25% conta bancária 5.445-3 superávit financeiro em 31/12/2020.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **remanejar**, no exercício financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias. Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir :

FICHA	REDUZIR	FICHA	SUPLEMENTAR
255	R\$ 40.000,00	254	R\$ 40.000,00
300	R\$ 68.800,00	531	R\$ 68.800,00
306	R\$ 75.000,00	514	R\$ 75.000,00
306	R\$ 5.000,00	234	R\$ 5.000,00
306	R\$ 5.000,00	243	R\$ 5.000,00
307	R\$ 103.577,00	309	R\$ 103.577,00
308	R\$ 26.900,00	309	R\$ 26.900,00
306	R\$ 10.000,00	267	R\$ 10.000,00
292	R\$ 15.000,00	254	R\$ 15.000,00
284	R\$ 20.000,00	254	R\$ 20.000,00
300	R\$ 10.000,00	254	R\$ 10.000,00
300	R\$ 70.000,00	309	R\$ 70.000,00
300	R\$ 25.000,00	262	R\$ 25.000,00
	R\$ 474.277,00		R\$ 474.277,00

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 18 de Novembro de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.